

Promulga  
esta Lei  
em 17/11/95  
Álvaro Murilo Reis Roriz  
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

Lei nº 1762 de 16 de novembro de 1995.

*"Outorga Título de Cidadania Luzianense".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO LUZIANENSE, a seguinte pessoa: ARNALDO BARBOSA.

**Art. 2º** - O respectivo diploma, será entregue perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente

CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário

NMB/rfl